

Normas de participação

Prémio Fundação Nadir Afonso/Universidade do Porto

CONCURSO – Criação de Animação Multimédia

Artigo 1.º

Objeto

As presentes normas de participação têm por objeto o “Concurso – Criação de Animação Multimédia”, doravante designado de “Concurso”, que visa selecionar o vencedor do “Prémio Fundação Nadir Afonso/Universidade do Porto”, doravante designado Prémio, a partir de trabalhos de criação multimédia que tenham como origem uma obra plástica de Nadir Afonso.

Artigo 2.º

Prémio

O Prémio consiste numa única prestação pecuniária, suportada pela Fundação Nadir Afonso, no valor total de 1.000€ - mil euros, a ser atribuído ao vencedor do Concurso.

Artigo 3.º

Participação no Concurso

- 1 – A participação no Concurso é aberta a toda a comunidade;
- 2 – Não existe restrição ao número de candidaturas por participante;
- 3 - A participação no Concurso implica a entrega de um ficheiro com um trabalho de animação multimédia feito a partir de uma obra plástica de Nadir Afonso;
- 4 - As animações multimédia entregues deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) prestigiar uma das obras de Nadir Afonso;
 - b) Partir de uma imagem da obra original de Nadir Afonso ou de uma réplica sintetizada;
 - c) integrar, na sua composição, todos os elementos presentes na imagem original;
- 5 – O ficheiro deve ser enviado por e-mail para o endereço – cultura@reit.up.pt até ao dia 27 de novembro de 2020;
- 6 – Todos os elementos que compõem a candidatura (imagem, memória descritiva, etc) devem estar identificados no “formulário de candidatura” (anexo 1) com a completa identificação do autor.

Artigo 4.º

Critérios para a seleção do vencedor

Para a seleção do vencedor serão considerados como principais critérios:

- a) Adequação do projeto ao tema proposto: animação multimédia feita a partir de uma obra plástica de Nadir Afonso
- b) Mérito técnico do projeto;
- c) Grau de originalidade subjacente ao projeto;
- d) Grau de criatividade.

Artigo 5.º

Fatores de desclassificação

1 - Serão excluídos do concurso, sem aviso prévio, todos os participantes que não cumpram as normas de participação.

2 - A Reitoria da Universidade do Porto reserva-se o direito de excluir do concurso, sem aviso prévio, os participantes que assumam uma identidade que não a sua ou apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos.

Artigo 6.º

Privacidade e dados pessoais

1 - A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua única e inteira responsabilidade.

2 - Os participantes autorizam que os dados facultados sejam recolhidos e tratados pela Universidade do Porto para efeitos de contacto e atribuição de prémio ao vencedor, garantindo-se a confidencialidade e segurança dos mesmos.

Artigo 7.º

Constituição do Júri do Concurso

1 - O júri será constituído por 5 – cinco - elementos:

- a) Presidente da Fundação Nadir Afonso, que preside ao Júri;
- b) Vice-reitor da Universidade do Porto, com o Pelouro da Cultura;
- c) 3 (três) personalidades convidadas a integrar o painel de avaliadores

Artigo 8.º

Processo de deliberação do Júri

- 1 - O Júri delibera com a participação efetiva de todos os seus membros, devendo as respetivas deliberações ser tomadas por maioria.
- 2 - As deliberações do Júri deverão ser fundamentadas e registadas por escrito.
- 3 - Não deverá haver lugar a abstenção neste processo.
- 4 - As decisões do Júri não poderão ser alvo de recurso.

Artigo 9.º

Divulgação do Prémio

A Universidade do Porto fará a divulgação do Prémio nas suas instalações, na página oficial na Internet e em outros locais que julgue adequados.

Artigo 10.º

Entrega de Prémio

A entrega do Prémio caberá ao Presidente da Fundação Nadir Afonso ou, na impossibilidade deste, por quem o substitua, em data a designar.

Artigo 11.º

Propriedade intelectual e Publicidade

Todos os trabalhos produzidos no âmbito do Concurso deverão constituir propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.

Artigo 12.º

Alterações às normas de participação

A Universidade do Porto reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

Artigo 13.º

Vigência

As normas de participação entram em vigor após publicação tendo como término o dia 27 de novembro de 2020.

Anexo 1

Formulário de candidatura

(referido no nº6 do artigo3.º do documento normas de participação)

CONCURSO – Criação de Animação Multimédia

Identificação do autor:

Nome completo:

Morada:

E-mail:

Contacto móvel / fixo:

Identificação da candidatura:

(Assinalar e descrever os elementos que compõem a candidatura)

Imagens:

Memória descritiva:

Outros elementos:

Conheço e aceito as normas de participação do CONCURSO – Criação de Animação Multimédia.

Assinatura:

Data: